



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 212.00080/2023-58

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 953, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - FRIGOBARES, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E M2R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

FORNECEDORA:

M2R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ 40.712.773/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente apostilamento, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, procede-se à alteração de servidor no rol dos responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE na Ata acima referida:

Onde consta:

8.1.2.1 Os servidores Claudia Fantin – titular – e Juliano Pereira Ramos – suplente – exercerão a fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

Passa a Constar:

8.1.2.1 Os servidores Claudia Fantin – titular – e Raquel Hoinacki – suplente – exercerão a fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 12/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

